L E I Nº 2.408 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS SECRETARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar até o valor de R$ 3.634.700,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos reais), que equivalem hoje a 5% (cinco por cento) sobre o total do orçamento, a diversas Secretarias.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações das próprias Secretarias a fim de proporcionar a suplementação das dotações de pessoal, antiga TIP e tarifas bancárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.